



# Processo N.º 130/2023

## CONVITE Nº 26/2023

### PREÂMBULO

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU  
MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

O Município de Aracitaba torna público que fará realizar licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de meios fios e sarjetas no perímetro urbano (lado esquerdo e lado direito) e roçada manual e mecânica em estradas vicinais do município.

O certame está instaurado na modalidade “**CONVITE**”, com julgamento pelo “**Menor preço**”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N.º 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99.

#### **Entrega das Propostas**

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidos para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Comissão de Licitação**  
**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**Pça Barão de Montes Claros, 16**  
**Centro**  
**Aracitaba - MG**  
**CEP 36.255-000**

#### **Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: **07 de dezembro de 2023**

Horário: **10:00 (dez) Horas**

#### TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** - O objeto é a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de meios fios e sarjetas no perímetro urbano (lado esquerdo e lado direito) e roçada manual e mecânica em estradas vicinais do município.

**1.2.** O fornecimento será executado de acordo com as especificações do Projeto Básico que, como Anexo 6, integra o presente instrumento:

**1.3.** Deverá estar inclusa no preço proposto todas as despesas necessárias à realização do objeto

**1.4** O regime de execução será o de **empreitada por preço global por lote**.



1.5 CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.6 A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho

## **2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **MUNICÍPIO**: MUNICÍPIO DE ARACITABA, entidade que promove a presente licitação

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do **MUNICÍPIO** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO de ARACITABA, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO/CONTRATADA**: Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades da **MUNICÍPIO**

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA**

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar o fornecimento após assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

## **4 - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.